



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 5.041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS,
TAXAS E OUTROS VALORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que o artigo 311, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Município), determina que a atualização monetária dos tributos, preços públicos e outros valores disciplinados pela referida Lei, sejam fixados por Decreto do Executivo;

Considerando também que a Lei Municipal n.º 1.308, de 05 de dezembro de 2002, determina que os valores previstos nos §§ 1º e 2º, do Art. 1.º, serão atualizados por índice oficial fixado por Decreto do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Os tributos e outros valores disciplinados pela Lei Complementar n.º 64/2001 e a taxa prevista na Lei Municipal n.º 1.308/02, a partir de 1º de janeiro de 2025, serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que corresponde ao percentual de **4,71%** (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único - Havendo extinção do IPCA-E, o Município adotará, por Decreto, outro índice para atualização monetária, utilizado pela União.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.869, de 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Conchal, em 30 de dezembro de 2024.

NARA RUBIA B. da S. FISCHER
Diretor do Deptº de Rendas

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro, Telefone (19) 3866-8600 - CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 - E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br - Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>